

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO II, ALIJÓ - 152699

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2026/2027

AVISO DE ABERTURA

HORÁRIO Nº24

Publicitação da contratação de escola para o recrutamento de pessoal docente, nos termos do Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março de **um horário de 20 horas do Grupo 100 – Educação Pré-Escolar**

PARTE I

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado até ao docente substituído ter condições de assumir o serviço

3. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó

4. Número de horas

20 horas semanais

5. Caraterização das funções

Docência - exercício de funções no grupo de recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar, previsto no Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro.

6. Requisito de admissão e critérios de seleção

Habilitação Profissional para o grupo 100.

De acordo com o n.º 6 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março os critérios de seleção do pessoal docente são os seguintes:

A) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º (DL nº 32-A/2023 de 08 de maio);

7. Formalização das candidaturas

Através da aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar na área de Contratação de Escola, em www.dgae.min-edu.pt

8. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da alínea A, do ponto 6, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó: www.aealijo.edu.pt

10. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9 do Decreto-Lei suprarreferido, substituindo na alínea a) do artigo 11 a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 desse mesmo artigo.

PARTE II

A) Critérios de desempate:

2 - Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

B) Publicitação dos resultados: terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento (www.aealijo.edu.pt) e afixada no hall de entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó.

C) Disposições finais

- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Alijó, 24 de setembro de 2026

O Diretor